

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018
EDITAL 01/2018 DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
CAMPO DE ESTAGIO INTERNO LABORATÓRIO DE ANATOMIA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no curso de Enfermagem da UFF para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Laboratório Anatômico do Departamento de Ciências da Natureza RCN).

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março a 31 de Dezembro de 2018.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Do número de vagas

Laboratório de Anatomia/ Departamento de Ciências de Natureza	
Curso	Total de vagas
Enfermagem	1 (*)

(*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Enfermagem, do 3º ao 6º período e apresentar Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7,0

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em processo seletivo para mais de um campo de estágio, deverá optar por apenas um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 21/02/2018 a 01/03/2018

3.2 – Formas de inscrição: As inscrições devem ser realizadas através do email brunofelix@id.uff.br.

3.3 – Documentos necessários

- Declaração de matrícula ativa;
- Comprovação do período do Curso;
- Histórico Escolar
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: A seleção será realizada 5 de março de 2018 as 14:00 horas

4.2 - Local de realização: Laboratório de Anatomia do RCN, localizado no prédio anexo do Instituto de Humanidades e Saúde, do Campus Universitário de Rio das Ostras.

4.3 – Meios de Avaliação

1. Redação de uma carta de intenção ; 2. Entrevista; 3. Histórico

4.4 - Pontuação atribuída a cada meio de avaliação

- 3,0 pontos para Redação; 5,0 pontos para entrevista; 2,0 pontos para Histórico escolar

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6,0 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate (Referência: Art. 9 – Parágrafo 4)

Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem: a) Carta de intenção; b) Entrevista; c) Histórico

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado

O resultado será fixado no mural do RCN e no Laboratório de Anatomia no dia 07/03/2018.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: RCN (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: 08/03/2018

6.3 – Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso

O recurso será fixado no mural do Departamento de Ciências da Natureza e no Laboratório de Anatomia no dia 09/03/2018 a partir das 14:00.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos

O Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos será no dia 13/03/2017, das 10:00 as 18:00.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	21/02/2018 a 01/03/2018
Realização da Seleção	5/03/2018 as 14:00 horas
Divulgação do Resultado	07/03/2018 a partir das 14:00 horas
Apresentação de recurso	08/03/2018
Resultado do recurso	09/03/2018
Celebração do Termo de compromisso	13/03/2018
Início do Estágio	01/04/2018

Niterói, 20de Fevereiro de 2018

Responsável pelo CEI Laboratório de Anatomia